

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 720, de 16 de Março de 2026

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 100, de 16 de março de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 101, de 16 de março de 2026.....	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	8
Portaria - SEI nº 110, de 13 de março de 2026.....	8

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 100, de 16 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Andreysa Keryane Silva Rodrigues**, matrícula SIAPE 123****, como substituto do cargo de Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 96, de 10/03/2026.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de 16 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 101, de 16 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Unidade de Produção da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UP-UFCD) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula/SIAPE	Representação	Função na UP
Denyr Jeferson Dutra Alecrim Wesley Messias dos Santos	225**** 131****	Farmacêutico – Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) Farmacêutico - Farmácia Central (FC)	Coordenador titular Coordenador suplente
Mariana Santos Melo	331****	Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar (SFH)	Membro Titular
Romênio Nogueira Borges Lizandra Rezende de Souza	101**** 101****	Farmacêutico – Farmácia Descentralizada do Serviço de Atendimento Especializado (SAE) Farmacêutica – Farmácia Satélite da Urgência e Emergência (FSUE)	Secretário Titular Secretária Suplente
Ramon Carvalho Campos Shayara Lopes Ciriaco	106**** 341****	Farmacêutico – Farmácia Satélite da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (FSUTI) Farmacêutico – Farmácia Satélite da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (FSUTI)	Membro Titular Membro Suplente

Nome	Matrícula/SIAPE	Representação	Função na UP
Caroline Rocha Santana	128*****	Farmacêutica – Farmácia Satélite da Urgência e Emergência (FSUE)	Membro Titular
Andressa Silva Ribeiro	128*****	Farmacêutico – Farmácia Satélite do Centro Cirúrgico (FSCC)	Membro Titular
Maria Ângela Ribeiro	151*****	Farmacêutica - Centro de Informação sobre Medicamentos (CIM)	Membro Titular
Gislaine Ferraresi Bonella	145*****	Farmacêutica - Centro de Informação sobre Medicamentos (CIM)	Membro Suplente
Maria Tereza Leite	216*****	Farmacêutica - Farmácia Central	Membro Titular
Suzanne Silva Sabino	130*****	Farmacêutica - Farmácia Central	Membro Suplente
Pedro Augusto do Amaral	110*****	Farmacêutico – Farmácia Satélite da Oncologia (FSOnco)	Membro Titular
Filipe Palmeira Santos	136*****	Farmacêutico – Farmácia Satélite da Oncologia (FSOnco)	Membro Suplente
José Júlio de Moraes Lopes	145*****	Técnico em farmácia - Farmácia Satélite da Oncologia (FSOnco)	Membro Titular
Elcilene Dias de Aquino	119*****	Técnico em farmácia - Farmácia Satélite do Centro Cirúrgico (FSCC)	Membro Suplente
Marcos José Marques da Fonseca	336*****	Técnica em farmácia - Farmácia Central (FC)	Membro Titular
Siderli Parise da Silva Vitorassi	326*****	Técnica em farmácia - Farmácia Satélite da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (FSUTI)	Membro Suplente
Rafaela Leite Gonçalves	139***** 328*****	Técnica em farmácia - Farmácia Satélite do Pronto Socorro	Membro Titular Membro Suplente

Nome	Matrícula/SIAPE	Representação	Função na UP
Núbia Daniela de Oliveira Batista		Técnico em farmácia - Centro de Referência Nacional em Hanseníase e Dermatologia Sanitária (CREDESH)	
Luanda Clara Santos Rodrigues Antonio Cesar dos Santos	344**** 341****	Tecnóloga em Gestão Hospitalar - CLT/EBSERH - Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD) Assistente Administrativo - CLT/EBSERH - Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)	Membro Titular Membro Suplente

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 95, de 26 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 110, de 13 de março de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23860.035320/2025-12**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 022/2026 - PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS
TERMO DE	MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
COMODATO	Nº 02/2026 - PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS
	HOSPITALARES LTDA

OBJETO	Nº 022/2026 - Aquisição de insumos para realização de procedimentos cirúrgicos no serviço de Neurocirurgia com a sessão do Aspirador Ultrassônico			
	Nº 02/2026 - Regime de Comodato - Item 1 - Equipamento médico-hospitalar do tipo aspirador ultrassônico de tumor para uso neurocirúrgico			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Ianny Angélica Barbosa Gusmão	325****	Unidade do Sistema Neurológico (USNE)	Chefe de Unidade do Sistema Neurológico	Gestor
Maykell Queiroz dos Reis	327****	Unidade do Sistema Neurológico (USNE)	Médico	Gestor Substituto
Tony Regis Rosa Fernandes Carvalho	124****	Divisão de Gestão do Cuidado(DGC)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Thais Melo De Paula	236****	Unidade do Sistema Neurológico (USNE)	Médico	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (58764340) e RCC 3.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU